

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA: Assentamento de Porcelanato nos Corredores da Escola Ferrando Ferrari

LOCAL: Rua Conde de Porto Alegre, nº 243, Escola Municipal Fernando Ferrari

MUNICÍPIO: Humaitá/RS

ÁREA TOTAL: 255,00m²

OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços, materiais e normas regulamentadoras para a execução de assentamento de piso porcelanato nos corredores de acesso as salas de aula da Escola Municipal Fernando Ferrari em Humaitá/RS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada "Contratada".

b) A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

c) Caberá à firma Contratada o fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

d) O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, a contar da data do início das obras.

e) A firma contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativas à segurança do trabalho na construção civil.

f) A vigilância do local da obra será de inteira responsabilidade da firma Contratada.

g) A firma contratada deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

h) Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de mesma qualidade, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar ou idôneo.

i) Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.

j) Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não tiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

k) Ficará a Contratada, obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

l) Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade.

m) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

n) Toda a dúvida que houver deverá ser consultada junto ao Setor de Engenharia na Prefeitura Municipal de Humaitá/RS.

o) É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento, instrução e cobrança do uso dos equipamentos de segurança, tanto individual como coletivo.

p) Não é permitido o ingresso no canteiro de obras por pessoas não identificadas, sendo de inteira responsabilidade da empresa por eventuais danos que forem causados, tanto físico como material.

CRONOGRAMA

Deverá ser fornecido pelas firmas concorrentes, cronograma físico-financeiro, bem como orçamento detalhado com quantitativos e qualitativos.

PROJETOS

Os projetos deverão ser fornecidos pela Prefeitura Municipal e executados em estrita e total observância às indicações constantes nestes documentos.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Assentamento do piso porcelanato sobre piso existente

a) O piso existente deverá ser preparado para receber o porcelanato, sendo danificado em algumas partes, a fim de promover algumas ranhuras no mesmo, tendo como objetivo principal a melhor fixação da argamassa colante, dando maior resistência ao porcelanato.

b) A argamassa deverá ser de assentamento de piso sobre piso em áreas externas.

c) Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém-assentados durante dois dias no mínimo.

OBS: a cor (estilo e modelo) do porcelanato deverá ser combinado e aprovado pelo Setor de Engenharia antes da execução do mesmo.

2. Rejuntamento

a) O rejuntamento deverá ser realizado 72 horas após o assentamento das peças e deverá ser limpo posteriormente.

b) O rejunte deverá ser industrializado e de boa qualidade.

3. Entrega da Obra

A obra será entregue a Prefeitura Municipal, depois de retirados todos os entulhos e equipamentos usados na execução da mesma.

Humaitá/RS, 08 de junho de 2022.

LUÍS FELIPE FÜHR
Engº Civil - CREA/RS 230304

MARCIA PESSOTA HANAUER
Secretária Municipal de Educação